# *RESOLUÇÃO Nº 561*

*de 15 de dezembro de 2008*

**Modificação de parte do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá - MS.**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução.*

***Art. 1°..***

*Os Artigos 5º., 10, 11, passam a ter a seguinte redação:*

***Art. 5°..***

*Na Sessão Solene de Posse prevista no Parágrafo Primeiro do Art. 11, sob a Presidência do Vereador mais votado, observar-se-á o seguinte procedimento.*

***Art. 10.***

*Empossados os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, de acordo o previsto nos Art. 5º., e 11 e seus Parágrafos, deste Regimento, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, proceder-se-á a Eleição dos membros da Mesa Diretora.*

***Art. 11.***

*Caput mantido.*

***Parágrafo único .***

*Mesmo na hipótese de mudança de Legislatura, ainda sob a Presidência do Vereador mais votado na eleição Municipal, a Câmara reunir-se-á em Sessão Solene, a partir das 18:00 horas, do dia 1º. de Janeiro, para posse dos agentes políticos eleitos para o cargo de Vereador, nas vagas previstas nas normas legais que regem a matéria, e posterior eleição da Mesa Diretora.*

***Art. 2°..***

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 15 de Dezembro de 2.008*

---

*Resolução Nº 561/2008 - 15 de dezembro de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*